



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.270 / 2017.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor **Sebastião da Penha Conceição**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, e das outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 01 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor **Sebastião da Penha Conceição**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo APO-XX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para trato de interesse particular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 13 de Setembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos